



PARECER JURÍDICO PRÉVIO REFERENTE EDITAL

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial Nº. 15/2021, **visando Registro de preços para aquisição de reatores destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal**, conforme especificação contida em edital.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual constata-se o atendimento as disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, **APROVA** a Minuta do Edital desta licitação.

Inácio Martins, onze dias de fevereiro de 2021

ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico

OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico

OAB/PR 57.820